



Direção Geral do Foro
Portaria da Diretoria Geral

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº93/2021

Dispõe sobre a prorrogação do período de medidas restritivas decorrentes do Decreto Estadual nº 50.778, de 02 de junho de 2021, em função do COVID-19, no âmbito das Subseções Judiciárias de Caruaru e Garanhuns.

O JUIZ FEDERAL CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições previstas no art. 56 da Lei nº 5010/66 e no art. 6º, inciso II, da Resolução nº 079/2009, do Conselho da Justiça Federal, e

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco nº 50.778, de 02/06/2021, que prorroga as medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, anteriormente estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 50.752/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, até 13 de junho de 2021, os efeitos das disposições da Portaria nº 85/2021 de 25.05.2021, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, relativas ao período de medidas restritivas decorrentes do Decreto Estadual nº 50.752/2021, em função do COVID-19, no âmbito das Subseções Judiciárias de Caruaru e Garanhuns.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 04/06/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.